



ID: CF38C5FA30CF4



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 006/2025 REFERENTE AO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI E A EMPRESA ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.439.402/0001-20.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, com sede na Praça das Vitórias, nº 35, Centro, na cidade de Oeiras/Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, por sua SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, neste ato representada pelo Secretário de Municipal, o Sr. Miguel Ângelo Gonçalves Reis, inscrito no CPF nº 159.566.793-87.

CONTRATADA: A empresa ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 22.439.402/0001-20, representada pelo Sr. Welson de Almeida Oliveira Sousa, advogado, portador do CPF nº 021.750.783-29, com sede no endereço na Rua Auren Freire, 1220 - Bairro Jóquei - CEP: 64.049-160 - Teresina-PI.

A celebração do presente Termo Aditivo se dá em conformidade com o que dispõe os arts. 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a contratação de empresa para prestação de serviços jurídicos na atividade privativa da advocacia, executando serviços de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município e matérias jurídico-administrativas; incluindo nesses casos, consultoria in loco no município; consultoria e assessoria técnica especializada para o controle interno, voltados ainda para a atuação em demandas administrativas complexas, que exijam expertise em direito administrativo e direito constitucional, bem como legislações específicas e local aplicável a cada caso concreto; acompanhamento e assessoramento jurídico junto ao Ministério Público Estadual e Federal; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do município em trâmite no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em primeira e segunda instância, com o desenvolvimento de teses jurídicas específicas para cada caso concreto; de consultoria jurídica e assessoramento jurídico do município com o acompanhamento e atuação nas ações judiciais do município em trâmite no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Piauí, em segunda instância, com o desenvolvimento de teses jurídicas específicas para cada caso concreto, participação em audiências, realização de sustentações orais; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do município em trâmite no âmbito da Justiça Federal, em segunda instância, com o desenvolvimento de teses jurídicas específicas para cada caso concreto, participação em audiências, realização de sustentações orais; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da presidência do Tribunal Regional Federal da 1ª região; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do município no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região, em segunda instância, com o desenvolvimento de teses jurídicas específicas para cada caso concreto, participação em audiências, realização de sustentações orais; adoção de medidas administrativas de recuperação de recursos em perdas financeiras por pagamentos em precatórios, no âmbito da presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª região; acompanhamento e atuação nas ações judiciais do município no âmbito dos Tribunais Superiores; assessoramento jurídico do município junto ao Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União e Controladoria Geral da União; assessoramento jurídico do município junto à Receita Federal do Brasil; assessoramento jurídico em órgãos e repartições públicas federais e estaduais, com sede em Teresina e Brasília; assessoramento jurídico junto aos órgãos e repartições públicas em que o município está inadimplente, com destaque para busca de soluções

ID: 2E874CEC6D914



DECRETO Nº 004/2026.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS E DECLARA PONTO FACULTATIVO NAS DATAS QUE ESPECIFICA, NO ANO DE 2026, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar e publicar ato do Poder Executivo Municipal dispondo sobre os feriados e declarando as datas dos pontos facultativos no ano de 2026;

CONSIDERANDO que a definição antecipada dos pontos facultativos facilita a programação das atividades, o planejamento e a organização das atividades dos órgãos da Administração pública municipal direta, autárquica e fundacional;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, que dispõe sobre feriados;

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 1º da Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, alterada pela Lei Federal nº 10.607, de 19, de dezembro de 2002, são feriados nacionais os dias 1º de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 7 de setembro, 2 de novembro, 15 de novembro e 25 de dezembro;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 176, de 30 de agosto de 1937, será feriado estadual no dia 19 de outubro;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 001/2005, que instituiu como feriado municipal a Sexta-Feira de Passos;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.601/2000, que instituiu como feriado municipal a Quinta-Feira Santa;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 274/1956, que instituiu como feriado municipal o dia 15 de agosto, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Vitória (Padroeira do Município);

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.758/2013, que instituiu como feriado municipal o dia 20 de novembro, em comemoração ao Dia da Consciência Negra;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 640/1967, que instituiu como feriado municipal o dia 08 de dezembro, em comemoração ao dia de Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 739/2012, que instituiu como feriado



rápida e eficaz junto aos cadastros de inadimplência públicos em todas as esferas da administração (CAUC, SISCON, SICONV, SIAFI, dentre outros), com a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais e desenvolvimento de teses para solução rápida e fluida para regularização da entidade; outras áreas e temas de interesse da administração municipal e do poder executivo municipal, referente a Inexigibilidade nº 006/2025, que visa a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, e irá até o dia 08/01/2027, surtindo efeitos a partir de 08/01/2026.

1.2. Em decorrência da adequação das necessidades administrativas e da reavaliação do planejamento contratual, faz-se necessária a **Supressão** do valor contratual no montante de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), passando o valor global do contrato a ser de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 08 de Janeiro de 2025, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Oeiras/PI, 11 de dezembro de 2025.

Miguel Ângelo Gonçalves Reis
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OEIRAS-PI
CONTRATANTE

Welson de Almeida Oliveira Sousa
ALMEIDA & ALENCAR ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATADA



municipal o dia 26 de dezembro, em razão da Emancipação Política;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo nas datas do ano de 2026 a seguir especificadas, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional:

I – 16 de fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

II – 17 de fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 18 de fevereiro (quarta-feira) – Quarta-feira de Cinzas;

IV – 04 de junho (quinta-feira) – Corpus Christi;

V – 05 de junho (sexta-feira);

VI – 28 de outubro (quarta-feira) – Dia do Servidor Público;

VII – 31 de dezembro (quinta-feira) – véspera da Confraternização Universal do Ano Novo.

Parágrafo único. Os pontos facultativos declarados neste Decreto não interferirão nas atividades privadas e públicas essenciais.

Art. 2º Não haverá expediente nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional nos seguintes feriados do ano de 2026:

I – 24 de janeiro (sábado) – Adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil (feriado municipal);

II – 27 de março (sexta-feira) – Sexta-feira de Passos (feriado municipal);

III – 02 de abril (quinta-feira) – Quinta-feira Santa (feriado municipal);

IV – 03 de abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo (feriado nacional);

V – 21 de abril (terça-feira) – Tiradentes (feriado nacional);

VI – 01 de maio (sexta-feira) – Dia do Trabalhador (feriado nacional);

VII – 15 de agosto (sábado) – Dia de Nossa Senhora da Vitória - Padroeira de Oeiras (feriado municipal);

VIII – 07 de setembro (segunda-feira) – Independência do Brasil (feriado nacional);

IX – 12 de outubro (segunda-feira) – Dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

X – 19 de outubro (segunda-feira) – Dia do Piauí;

XI – 02 de novembro (segunda-feira) – Finados (feriado nacional);

(Continua na página seguinte)



XII – 15 de novembro (domingo) – Proclamação da República (feriado nacional);
XIII – 20 de novembro (sexta-feira) – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado municipal e nacional);
XIV – 08 de dezembro (terça-feira) – Dia de Nossa Senhora da Conceição (feriado municipal);
XV – 25 de dezembro (sexta-feira) – Natal (feriado nacional);
XVI – 26 de dezembro (sábado) – Emancipação Política (feriado municipal).

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência nos pontos facultativos e feriados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras – PI, 21 de janeiro de 2026.

Documentos assinados digitalmente
HAILTON ALVES FILHO
Data: 23/01/2026 13:25:49-0300
Verifique em <https://validar.oi.gov.br/>

HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

ID: 04B482E42C044



HOMOLOGAÇÃO **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI, 20 DE JANEIRO DE 2026.**

A Comissão Organizadora do Programa "IPTU PREMIADO", regularmente nomeada por meio da Portaria nº 433/2025, para acompanhar e fiscalizar o Programa IPTU Premiado 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a Homologação do Resultado Final do sorteio, conforme o anexo I, de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.837 e do Decreto Municipal nº 041/2025, que instituiu e regulamentou o Programa IPTU Premiado 2025.

Atenciosamente,
A Comissão

RAFAEL DE MACEDO ARAÚJO NUNES

ADAUBERON DE MORAIS

LUIZ ALBERTO LUSTOSA DA SILVA

KARINE KELLY DA SILVA FONSECA LIMA

ALLYSSANIA SANTOS DE ARAÚJO SOARES

CARLOS EMANUEL MENDES DOS SANTOS

JOSÉ AEDSON FIGUEIREDO ALCOFORADO

ID: 42BA86C8C8434



PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça das Vitória, 35, Centro, CEP nº 64.500-000, na cidade de Oeiras - PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.937/0001-70, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **06 de fevereiro de 2026, às 09h00min**, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI, NO VALOR DE R\$ 6.219.500,00 (SEIS MILHÕES, DUZENTOS E DEZENOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)**, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Local: <https://www.licitaoeiras.com.br/>. Edital e seus anexos serão divulgados nos seguintes sítios eletrônicos: Portal Nacional de Compras Públicas; Tribunal de Contas do Estado do Piauí; <https://transparencia.oeiras.pi.gov.br/>; Contato: pm.oeiras.licitacao@gmail.com

Oeiras – PI 22 de janeiro de 2026.

Flávio Setton Sampaio de Carvalho
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS - PI

CNPJ 06.553.937/0001-70 | Praça das Vitória, 37, Centro - CEP 64500-000



ANEXO I **RESULTADO FINAL**

TITULAR	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	PRÊMIO
LUZIA FERREIRA REIS	008.857.733-30	R. JOSÉ GROSSIM, 205-A, ROD. DE FLORIANO	01 (UMA) CASA RESIDENCIAL
JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO	048.559.438-27	R. DOM SEVERINO, 869, OEIRAS NOVA	01 (UMA) MOTOCICLETA
MALU CONSTRUÇÕES EIRELI	37.560.408/0001-28	W-1, LOTE 08, Q. H. SN, ROD. DE PÍCOS	01 (UMA) BICICLETA
JUNIOR MONTEIRO DE ARAÚJO	934.693.063-20	AV. TRANSAMAZÔNICA, 3611, BARROCO	01 (UMA) BICICLETA
ZUMIRA UMBELINA DE CARVALHO CORTEZ	373.655.683-72	R. TIBÉRIO BARBOSA NUNES, 38, CANELA / CJ. NOGUEIRA TAPETY	01 (UMA) MÁQUINA DE LAVAR
DIOGO DE SOUSA GUIMARÃES	013.625.843-39	R. ANTONIO REIS, DE CARVALHO, Q. N. 10, ROSÁRIO	01 (UMA) GELADEIRA
ISABEL MARIA DOS SANTOS ROCHA DO NASCIMENTO	037.391.273-09	R. PROJETADE, SN, ROD. DE PÍCOS	01 (UM) MICRO-ONDAS
ZANEIDE RODRIGUES	481.491.523-34	AV. DES. CÂNDIDO MARTINS, 858, OEIRAS NOVA	01 (UM) NOTEBOOK
FRANCISCA FERREIRA DA COSTA	004.225.933-97	AV. NATU REIS, 415, VARZEA	01 (UM) CELULAR SMARTPHONE
GERALDA MELQUIADES DA SILVA	677.665.413-00	R. FRANCISCA DAS CHAGAS, SN, BARROCO / CJ. WELLINGTON GONZAGA	01 (UMA) TELEVISÃO